PUBLICADO NO DOMP Nº 801
DE: 16/07/2013
PÁG: 4

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 540, DE 15 DE JULHO DE 2013.

Concede aposentadoria por idade em favor do segurado José Ribeiro de Souza, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com o art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, arts. 23, 31 e 54, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

D E C R E T A :

Art. 1º É concedida **aposentadoria por idade** em favor do segurado **José Ribeiro de Souza**, Servidor Público Municipal, matrícula nº 2601, nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de Vigia, entrado em exercício no dia 23/07/1992, sendo que o mesmo foi enquadrado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Enquadramento nº 002/2001, de 10/02/2001, sendo também enquadrado para o cargo de "Agente Administrativo Educacional" sendo este seu ultimo cargo, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo, nos termos do art. 23, c/c art. 54, da Lei nº 1.414, de 2005, fixa que o valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição, correspondente a 21/35 avos, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, fazendo jus à complementação ao salário mínimo, conforme Fixação de Proventos nº 039/2013 e DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº/146/2013, consignados nos autos do Processo nº 2011043819.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas,15 de julho de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Neyzimar Cabral de Lima
Presidente do Previpalmas